



*Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal
Gabinete Natália Bonavides*

NATÁLIA VEREADORA
BONAVIDES
PT

PROJETO DE LEI Nº

Altera a redação do parágrafo único do art. 17 da Lei 6.677 de 31 de maio de 2017, que institui, no âmbito do Município de Natal, a Política Municipal de Retirada dos Veículos de Tração Animal – PMRVTA, e dá outras providências.

Art. 1º – O parágrafo único do art. 17 da Lei 6.677 de 31 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...]

Parágrafo Único. A aplicação da proibição disposta no art. 5º desta Lei fica condicionada à efetivação de todos os programas contidos no art. 4º desta lei.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A alteração legislativa apresentada neste Projeto de Lei tem como objetivo garantir que as trabalhadoras e trabalhadores sejam incorporados ao mercado de trabalho. Não bastasse o processo de marginalização em que já estão inseridos, retirar o sustento dessas famílias só trará um aprofundamento das desigualdades sociais e falta de perspectiva de uma vida digna para seus jovens integrantes. Dessa forma, é preciso vincular a aplicação da proibição instituída pela lei à implementação de políticas sociais por parte do Executivo Municipal.

Natal, 26 de outubro de 2017

Vereadora NATÁLIA BONAVIDES
PT/RN